



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 068/95

Autor VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6055, QUADRA 02, DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apresentado em 14 de 08 de 19 95  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 21 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 29 de Agosto de 19 95 no journal Jbera Jb.  
Lei Nº 260  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ**

**CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTOCOLO  
Em 11 / 08 / 1995  
N: 068 L: 001 Fls. 007v**

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6055  
Quadra 02, do Cemitério de Japerí".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6055 Q 02 do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mortais de AIRTON JOSÉ FEIJÓ, falecido em 08 de junho de 1995.

Art. 2º - À família de AIRTON JOSÉ FEIJÓ ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1995

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 14/08/95

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO**  
Em 16/08/95

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO**  
Em 21/08/95

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CQC 28.659.786/0001-52 — Inc. Est. 80.357.761

Nº 203216

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

## DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JardimRecebi do Sr. Luiz Fernando do Amparo da Rocha  
a importância de R\$ 49,73Referente a Sepultamento de Ailton José Filhona Sepultura 6053 Quadra 02Óbito 107 Livro 1-C Fl. 864 Cartório Municipal Polícia Civil

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	29,25
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	18,57
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,04
	3% Valor Sepultura	0,87
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo está incluído na Nota Fiscal.	<b>TOTAL R\$</b>	<b>49,73</b>

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 12 de Agosto de 19 95

Luiz Fernando do Amparo da Rocha  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Valdeci



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DO REGISTRO  
 CIVIL E TABELIONATO  
 DE CONRADO 3.º DISTRITO DO  
 MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
 Marco Antonio da C. de Assis  
 Responsável pelo Expediente  
 [R. Franc. Ant. Marinho Adoziolo, 370]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA D e Miguel Pereira  
 Conrado- Registro Civil das Pessoas Naturais -3º dist.

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Marco Antonio da Conceição de Assis-Resp.p/Expediente.

CERTIFICO, que a fls. 86v do livro nº - 1-C de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 107 do óbito de: " AIRTON JOSÉ FEIJÓ " ---

falecido aos 08 de junho de 1995 às 14 horas e 30 minutos à Estrada da Fazenda Horizonte, KM, 18, neste distrito \*\*

do sexo masculino profissão operador - CÔR branca- natural de deste Estado\* ESTADO CIVIL solteiro\*

com -30 anos- de idade, residente Rua Estreito de Bering, 130, Japeri-RJ\* FILHO de Elias José Feijó e de Natalina Brandão Feijó, êle falecido\* \* \* \*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Pedro Machado Falcão-Legista-CRM 52182018 que deu como causa da morte " Laceração e hemorragia cerebral, fratura craneana e ação corto-contundente " - \* \*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri-RJ-- \*\*

Deixa filhos ? Sim, dois(2) \* \* \*

Deixa bens ? Não\* - - - - Fez testamento ? não - - - -

Era eleitor ? Sim\* \* \* \* \* FOI DECLARANTE Derly José Brandão Feijó-IFP 05937752-3 - - -

Observações: Inss não tem, Cart. de Identidade e CIC ignorados.- \* \* \*

Certifico e dou fé.

Conrado, E. do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1995.

à recolher.  
 COTA TAB. II,  
 ATO Nº 2 RS-1,68  
 7535 651-1129

*Marco Antonio da Conceição de Assis*  
 Marco Antonio da Conceição de Assis  
 Resp. p/ Expediente  
 Matr. 01/9393

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 068 / 95

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo de Assunção Band  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Valdeci*  
Valdeci Alves Manço  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES  
MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6055 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Paulo*  
Paulo de Assunção Band  
RELATOR

*Valdeci*  
Valdeci Alves Manço  
MEMBRO

*Marina*  
Marina de Almeida  
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO 068 / 95 /

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Valdeci*  
Valdeci Alves Manço  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Blucel*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela , de autoria do VEREADOR VALDECI A.MANÇO ,  
cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6055  
QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em  
vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constituçõnali-  
dade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo  
abaixo.

Japerí, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Valdeci*  
Valdeci Alves Manço  
RELATOR

*Blucel*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*proprio*  
[Assinatura]  
MEMBRO

A.A.P.L.